

**COMPROVANTES DAS
MEDIDAS ADOTADAS PARA
COBRANÇA DA DÍVIDA
ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**

EXERCÍCIO DE 2015

GOVERNANDO COM VOCÊ

Ceará
 Governo Municipal de Mombaça
 Secretaria de Finanças

DIÁRIO DA RECEITA PREVISTA E ARRECADADA
 01/01/2015 a 31/12/2015

ATM
 Página : 0001

CATEG.ECON. 1000.00.00.00.00 Receitas Correntes
 FONTES..... 1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes
 SUBFONTES.. 1930.00.00.00.00 Receita da Dívida Ativa
 RUBRICAS... 1932.00.00.00.00 Receita da Dívida Ativa Não Tributária
 ALINEAS.... 1932.99.00.00.00 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas
 SUBALINEAS. 1932.99.01.00.00 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal

DIA	CONTRIB	HISTÓRICO	TALÃO	ANULAÇÃO	VALOR	SALDO
		Saldo anterior.....				0,00
02/01	O R C A M E N T O	Receita prevista para o exercício de 2015, conforme Lei 00780/14	-	-	500,00	500,00
12/01	JOSÉ JUCIÊ DE ARAUJO PEDROSA	Ref. Multas por determinação do Tribunal de Contas dos Município(TCM), referente ao processo de n. 2001.MOB.TCE-246/11-acordão 5.623/2012.	12010013	-	238,89	261,11
16/01	FRANCISCO ANTONIO SA FILHO	Ref. Multas determinada pelo Tribunal de Contas dos Município- TCM, referente parcelameno conforme processo de n. 2012.MOB.PCS-19.922/12 e acordão n. 5113/2013.	16010006	-	106,41	154,70
19/01	JOSE WILAME BARRETO ALENCAR	Ref. Multas por determinação do Tribunal de Contas dos Município(TCM), referente ao processo de n. 2012.MOB.TCE-28.124/12-acordão 4020/2013.	19010005	-	99,54	55,16
19/01	JOSE WILAME BARRETO ALENCAR	Ref. Multas por determinação do Tribunal de Contas dos Município(TCM), referente ao processo de n. 2011.MOB.TCE-15249/12-acordão 886/2013	19010006	-	99,54	-44,38
21/01	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE ARAUJO	Multas determinada pelo tribunal de Contas os Municipios-TCM, referente parcelamento conforme processo de n.2009.MOB.PCS.10498/10-acordão de n. 5912/2012.	21010010	-	296,99	-341,37
26/01	ELIDIANA MARTA DE CARVALHO	Multas determinadas pelo Tribunal de Contas dos Municipios-TCM, referente a parcelamento conforme processo de n. 2007.MOB.PCS10013/08- acordão 3972/12.	26010002	-	248,84	-590,21
11/02	JOSÉ JUCIÊ DE ARAUJO PEDROSA	Ref. Multas por determinação do Tribunal de Contas dos Município(TCM), referente ao processo de n. 2001.MOB.TCE-246/11-acordão 5.623/2012.	11020004	-	238,89	-829,10
19/02	JOSE EDMAR PINHEIRO FILHO	Ref. Multas determinada pelo Tribunal de Contas dos Município- TCM referente processo de n. 2011.MOB.PCS-7.177/12 e acordão n. 3137/2014.	19020013	-	106,41	-935,51
19/02	FRANCISCO ANTONIO SA FILHO	Ref. Multas determinada pelo Tribunal de Contas dos Município- TCM, referente parcelameno conforme processo de n. 2012.MOB.PCS-19.922/12 e acordão n. 5113/2013.	19020015	-	106,41	-1.041,92
19/02	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE ARAUJO	Multas determinada pelo tribunal de Contas os Municipios-TCM, referente parcelamento conforme				

GOVERNANDO COM VOCÊ

Ceará
 Governo Municipal de Mombaça
 Secretaria de Finanças

DIÁRIO DA RECEITA PREVISTA E ARRECADADA
 01/01/2015 a 31/12/2015

ATM
 Página : 0002

CATEG.ECON. 1000.00.00.00.00 Receitas Correntes
 FONTES.... 1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes
 SUBFONTES.. 1930.00.00.00.00 Receita da Dívida Ativa
 RUBRICAS... 1932.00.00.00.00 Receita da Dívida Ativa Não Tributária
 ALINEAS.... 1932.99.00.00.00 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas
 SUBALINEAS. 1932.99.01.00.00 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal

DIA	CONTRIB	HISTÓRICO	TALÃO	ANULAÇÃO	VALOR	SALDO
20/02	JOSE WILAME BARRETO ALENCAR	processo de n.2009.MOB.PCS.10498/10-acordão de n. 5912/2012.	19020016	-	296,99	-1.338,91
20/02	JOSE WILAME BARRETO ALENCAR	Ref. Multas por determinação do Tribunal de Contas dos Município(TCM), referente ao processo de n. 2011.MOB.TCE-15249/12-acordão 886/2013	20020043	-	99,54	-1.438,45
03/03	ELIDIANA MARIA DE CARVALHO	Ref. Multas por determinação do Tribunal de Contas dos Município(TCM), referente ao processo de n. 2012.MOB.TCE-28.124/12-acordão 4020/2013.	20020044	-	99,54	-1.537,99
11/03	JOSÉ JUCIÊ DE ARAUJO PEDROSA	Multas determinadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, referente a parcelamento conforme processo de n. 2007.MOB.PCS10013/08- acordão 3972/12.	03030001	-	248,84	-1.786,83
18/03	FRANCISCO ANTONIO SA FILHO	Ref. Multas por determinação do Tribunal de Contas dos Município(TCM), referente ao processo de n. 2001.MOB.TCE-246/11-acordão 5.623/2012.	11030001	-	238,89	-2.025,72
18/03	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE ARAUJO	Ref. Multas determinada pelo Tribunal de Contas dos Município- TCM, referente parcelamento conforme processo de n. 2012.MOB.PCS-19.922/12 e acordão n. 5113/2013.	18030004	-	106,41	-2.132,13
18/03	JOSE WILAME BARRETO ALENCAR	Multas determinada pelo tribunal de Contas os Municípios-TCM, referente parcelamento conforme processo de n.2009.MOB.PCS.10498/10-acordão de n. 5912/2012.	18030046	-	296,99	-2.429,12
18/03	JOSE WILAME BARRETO ALENCAR	Ref. Multas por determinação do Tribunal de Contas dos Município(TCM), referente ao processo de n. 2012.MOB.TCE-28.124/12-acordão 4020/2013.	18030047	-	99,54	-2.528,66
01/04	ELIDIANA MARIA DE CARVALHO	Ref. Multas por determinação do Tribunal de Contas dos Município(TCM), referente ao processo de n. 2011.MOB.TCE-15249/12-acordão 886/2013	18030048	-	99,54	-2.628,20
14/04	JOSÉ JUCIÊ DE ARAUJO PEDROSA	Multas determinadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, referente a parcelamento conforme processo de n. 2007.MOB.PCS10013/08- acordão 3972/12.	01040006	-	248,84	-2.877,04
17/04	FRANCISCO ANTONIO SA FILHO	Ref. Multas por determinação do Tribunal de Contas dos Município(TCM), referente ao processo de n. 2001.MOB.TCE-246/11-acordão 5.623/2012.	14040006	-	238,89	-3.115,93

CATEG.ECON. 1000.00.00.00.00 Receitas Correntes
 FONTES.... 1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes
 SUBFONTES.. 1930.00.00.00.00 Receita da Dívida Ativa
 RUBRICAS... 1932.00.00.00.00 Receita da Dívida Ativa Não Tributária
 ALINEAS... 1932.99.00.00.00 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas
 SUBALINEAS. 1932.99.01.00.00 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal

DIA	CONTRIB	HISTÓRICO	TALÃO	ANULAÇÃO	VALOR	SALDO
14/05	JOSÉ JUCIÉ DE ARAÚJO PEDROSA	Ref. Multas determinada pelo Tribunal de Contas dos Município- TCM, referente parcelamento conforme processo de n. 2012.MOB.PCS-19.922/12 e acordo n. 5113/2013.	17040002	-	106,41	-3.222,34
10/06	JOSÉ JUCIÉ DE ARAÚJO PEDROSA	Ref. Multas por determinação do Tribunal de Contas dos Município(TCM), referente ao processo de n. 2001.MOB.TCE-246/11-acórdão 5.623/2012.	14050005	-	238,89	-3.461,23
07/07	ELIDIANA MARIA DE CARVALHO	Ref. Multas por determinação do Tribunal de Contas dos Município(TCM), referente ao processo de n. 2001.MOB.TCE-246/11-acórdão 5.623/2012.	10060003	-	238,89	-3.700,12
09/07	JOSÉ JUCIÉ DE ARAÚJO PEDROSA	Multas determinadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, referente a parcelamento conforme processo de n. 2007.MOB.PCS10013/08- acordo 3972/12,	07070023	-	248,84	-3.948,96
30/12	JOSE EDMAR PINHEIRO FILHO	Ref. Multas por determinação do Tribunal de Contas dos Município(TCM), referente ao processo de n. 2001.MOB.TCE-246/11-acórdão 5.623/2012.	09070001	-	238,89	-4.187,85
		Relançamento dos talões: 19020014, 26030019, 25020003 e 27010006.	30120241	-	644,00	-4.831,85

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA	VALOR	DECRETO	LEI
Previsão	02/01/2015 R\$	500,00		00780/14
TIPO DE MOVIMENTO (R\$)	ATÉ 31/12/2014	NO PERÍODO		ATÉ 31/12/2015
Arrecadação	0,00	5.331,85		5.331,85